

Ofício circular nº 030/2025

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Assunto: Convite para setoriais da Sociedade Civil Organizada do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano

de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê das Bacias do Rio Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4 - CBH Piraponema** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 2245 - 03 de Março de 2008, e em sua composição, o segmento da **Sociedade Civil Organizada conta com 8 (oito) vagas (2 vagas para organização não-governamental, 2 para Entidades Técnico-Profissional e 4 vagas para Entidades de Ensino e Pesquisa) para membros titulares e seus respectivos suplentes.**

Considerando a reformulação do comitê por meio de suas Setoriais, estamos convidando os membros inseridos na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema**, para participarem da **Reunião Setorial da Sociedade Civil Organizada**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

Data: 30 de julho de 2025

Horário: 09h30min

Link para acesso a reunião: <https://us02web.zoom.us/j/88274686727>

Ressaltamos a importância da participação dos membros da Sociedade Civil nos Comitês de Bacia Hidrográfica para que possam exercer plenamente seu papel na gestão dos recursos hídricos e na construção de soluções mais adequadas e eficazes para a gestão dos recursos hídricos.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades titulares e suplentes do segmento da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos representantes que compõem o **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Pirapó, Paranapanema 3 e 4 – CBH Piraponema**.

Sociedade civil organizada	
Organizações não Governamentais - ONGs	
Titular	Suplente
Instituto Rotary de Meio Ambiente (IRMA) Representante: Shiguemasa Iamasaki	Instituto Rotary de Meio Ambiente (IRMA) Representante: Janete Duarte Rogoski
Olho d'Água em Defesa dos Mananciais de Arapongas Representante: Salvador Carvalho dos Santos	Grupo Ambientalista Interdisciplinar de Apucarana – GAIA Representante: Lauro Kuchpil
Entidades de Ensino e Pesquisa	
Centro Universitário de Maringá UniCesumar Representante: Silvio Silvestre Barczsz	Centro Universitário de Maringá UniCesumar Representante: Maria de Los Angeles Perez Lizama
Faculdade Metropolitana de Maringá (UNIFAMMA) Representante: Thais Kawamoto Amarães	Faculdade Metropolitana de Maringá (UNIFAMMA)
Universidade Estadual de Maringá (UEM) Representante: Marta Luzia de Souza	Centro Universitário Ingá (UNINGÁ) Representante: Lourival Domingos Zamuner
Universidade Estadual de Maringá (UEM) - Nupélia Representante: Andréa Bialetzki	Universidade Federal do Paraná (UFPR) - Campus Jandaia do Sul Representante: Maycon Diego Ribeiro
Entidades Técnico Profissionais	
Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro) Representante: Cláudia Telles Benatti	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS) Representante: Hermam Vargas Silva
Associação dos Geógrafos Brasileiros - Regional Maringá (AGB-RM) Representante: Eduardo Souza de Moraes	Associação de Engenheiros e Arquitetos de Maringá (AEAM) Representante: Lais Ferrer Amorim de Oliveira

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **obrigatoriamente**, até o dia **22 de Julho de 2025**, pelo e-mail baciapiraponema@iat.pr.gov.br. Caso tenha alguma dúvida, estamos à disposição para ajudar por esse e-mail ou pelo telefone (41) 3213-4786.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Luiz Scroccaro

Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos